DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 1.295, de 11 de fevereiro de 2015

www.orindiuva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE ORINDIÚVA	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Licitações e Contratos	2
Contratos	2
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	2
Atos Administrativos	2
Licenciamentos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Orindiúva, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Orindiúva poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.orindiuva.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Orindiúva
CNPJ 45.148.970/0001-77
Pc Maria Dias, nº 614 – Centro
Telefone: (17) 3816-9600
Site: www.orindiuva.sp.gov.br
Diário:www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva

Câmara Municipal de Orindiúva
CNPJ 51.351.716/0001-74
Av José Fábio Garces Novaes, nº 668 – Centro
Telefone: (17)
Site: www.camaraorindiuva.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Orindiúva garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.orindiuva.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 1.295, de 11 de fevereiro de 2015

www.orindiuva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva

PODER EXECUTIVO DE ORINDIÚVA

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 1.437, DE 17 DE SETEMBRO DE 2018.

Altera a Lei Municipal nº 1.400, de 06 de setembro de 2017, que dispõe sobre a criação da "Homenagem Aluno Nota 10", com o objetivo de reconhecer e estimular os melhores estudantes das Escolas Municipal e Estadual de Orindiúva/SP e dá outras providências."

MAURÍCIO BRONCA, Prefeito Municipal de Orindiúva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Os artigos 2º e 3º da Lei Municipal nº 1.400, de 06 de setembro de 2017, passam a vigorar com as seguintes redações:

"Art. 2º - Será homenageado ao final de cada ano letivo, o aluno com melhor desempenho em cada uma das salas de aula do Ensino Fundamental e do Ensino Médio do Município.

Art. 3º - Para ser considerado o "Aluno Nota 10", o aluno terá que alcançar a maior soma na respectiva sala de aula, das notas obtidas durante os quatro bimestres, daquele ano, em todas as disciplinas."

Artigo 2º - Ficam mantidos os demais artigos constantes da Lei nº 1.400, de 06 de setembro de 2017.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Orindiúva, 17 de setembro de 2018.

Maurício Bronca

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria em data supra, afixada no Quadro de Editais em seguida e publicada no Diário Oficial do Município.

Rafael Felisbino de Aquino Silva

Chefe de Gabinete

Licitações e Contratos

Contratos

Contratante: Prefeitura Municipal de Orindiuva.

Contratada: C.M.M ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA ME.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS DE ORGANIZAÇÃO, ELABORAÇÃO E REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO.

Valor: R$ 14.900,00

Dotação: 020500 Administração - 04.122.0046.2026.0000 Despesas Diversas da Administração - 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica.

Data: 20/09/2018.

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Atos Administrativos

Licenciamentos

VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL
DEFERIMENTO:

Alteração de Dados Cadastrais: Razão Social

Processo: 00178/2013

Protocolo: 00110/2018 – Deferido 20/09/2018 – Vencimento 06/02/2019

CNAE: 3600-6/02 – Distribuição de água por caminhões

Sob a Responsabilidade Técnica: CASSIANO AUGUSTO ALVES CANDIDO

CEVS: 353420301-360-000001-1-6

Razão Social: USINA MOEMA AÇUCAR E ALCOOL LTDA / ALTERADO PARA: BUNGE AÇUCAR E BIOENERGIA S.A

End.: Rod. Armando Sales de Oliveira, km 519, Faz. Moema.

DEFERIMENTO:

Alteração de Dados Cadastrais: Razão Social

Processo: 00324/2018

Protocolo: 00109/2018 – Deferido 20/09/2018 - Vencimento 06/02/2018

CNAE: 3600-6/01 – Captação, Tratamento e Distribuição de água

Sob a Responsabilidade Técnica: CASSIANO AUGUSTO ALVES CANDIDO

CEVS: 353420301-360-000004-1-8

Razão Social: USINA MOEMA AÇUCAR E ALCOOL LTDA / ALTERADO PARA: BUNGE AÇUCAR E BIOENERGIA S.A

End.: Armando Sales de Oliveira, km 519, Faz. Moema.

Orindiúva, 20 de Setembro de 2018

Reinaldo Clovis de Oliveira

Vigilância Sanitária.